

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.665, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

(Concede desconto aos contribuintes que efetuarem pagamento de tributos municipais em parcela única).

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 11 § Único da Lei Municipal nº. 5.235, de 22 de julho de 2024, a conceder desconto de 8% (oito por cento) aos contribuintes que efetuarem o pagamento de tributos municipais, referente ao exercício de 2025 em uma única parcela até a data do seu vencimento.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 6º dia do mês de janeiro de 2025.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO